



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto n.º. 082/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.677,59 (Dezoito mil, seiscentos setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.677,59 (Dezoito mil, seiscentos setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 228,25

Fonte de Recursos: 1.500 – Blocos Invest. na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n.204-GM

##### 06.01.10.301.0010.1283 – Equipamentação da Seção de Atividades Odontológica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.449,34

Fonte de Recursos: 0.518 – Atenção Básica

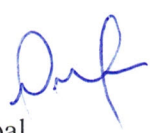
**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas dos Excessos de Arrecadações apurados nas Fontes de Recursos: 1.500 – Bloco Invest. na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n.204-GM e 0.518 – Atenção Básica, referente aos rendimentos de aplicações financeiras.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal n.º 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de julho de 2019.

  
Yoshihazu Uno  
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/07/19, Edição nº 1546

Assinatura